

DECRETO Nº 1.615, DE 24 DE MARÇO DE 1.936.-

Declara de utilidade pública, área de terreno, com benfeitoria, destinada a atender o disposto na letra "n", artigo 5º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.-

JOSÉ SARTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições locais e na conformidade do disposto na letra "n" do artigo 5º, combinado com o artigo 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Prefeitura Municipal de Assis, por via amigável ou judicial, a área de terreno e respectiva benfeitoria, abaixo descrita, para os fins do disposto na letra "n", do artigo 5º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, a saber:

"Uma área de imóvel, constante de um terreno com 253,44 m² (duzentos e cinquenta e três vírgula quarenta e quatro centímetros quadrados) e uma casa, com a área de 51,24 m² (cinquenta e um vírgula vinte e quatro centímetros quadrados, que começa no ponto "A", situado na Rua General Carneiro, distante 27,60 metros da Rua Santa Cecília; daí segue pela Rua General Carneiro, numa distância de 13,20 metros até o ponto "B"; daí deflete à direita e segue numa distância de 19,20 metros, confrontando com o lote nº 20, de Nônia Dias Pação, até o ponto "C"; daí deflete à direita e segue numa distância de 13,20 metros, confrontando com o Serviço de Obras Sociais, até o ponto "D"; daí deflete à direita e segue numa distância de 19,20 metros, confrontando

DECRETO Nº 1.610, DE 24 DE MARÇO DE 1.986.- 2 -

com Rosalina Barbosa Lima, até o ponto "A", origem desta descrição; imóvel esta que consta pertencer a Juvenal Bonifácio."

Parágrafo Único - O imóvel referido neste artigo está descrito de acordo com o respectivo memorial descritivo e decanbo número 0177, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Assis, e que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - A desapropriação de que trata o artigo 1º deste Decreto é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação própria orçamentária.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - ~~Revogam-se~~ as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 24 de março de 1.986.

JOSE SARTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal

EULIDES NÓBILIS
Diretor de Gabinete

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura,
em 24 de março de 1.986.

03/08

AMILTON WEINBERG DE ALMEIDA
Chefe do Departamento de Administração